



UNIVERSIDADE  
**Nilton Lins**

# **GUIA DO ALUNO**

**Manaus, 2026**

## Sumário

<b>1.</b>	<b>CONHEÇA A INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>CONHEÇA A ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE .....</b>	<b>7</b>
<b>3.</b>	<b>POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES .....</b>	<b>13</b>
	Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro.....	13
	Estímulos à Permanência.....	14
	Serviços e Oportunidades .....	14
	Acessibilidade e Atendimento Diferenciado a Pessoas com Deficiência .....	17
	Ouvidoria.....	20
	Quem procurar para ser atendido.....	21
<b>4.</b>	<b>A VIDA UNIVERSITÁRIA: CORPO DISCENTE E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.....</b>	<b>23</b>
<b>5.</b>	<b>A VIDA UNIVERSITÁRIA: REGIME DISCIPLINAR .....</b>	<b>24</b>
<b>6.</b>	<b>A BIBLIOTECA.....</b>	<b>28</b>
<b>7.</b>	<b>A VIDA UNIVERSITÁRIA DE A a Z .....</b>	<b>29</b>
	Abandono.....	29
	Abono De Faltas.....	29
	Aproveitamento De Estudo.....	31
	Associação Estudantil .....	32
	Atividades Curriculares .....	33
	Avaliação Da Aprendizagem.....	33
	Avaliação de 2 <sup>a</sup> chamada .....	36
	Boletim Eletrônico .....	36
	Calendário Acadêmico .....	36
	Cancelamento de Matrícula .....	36
	Colação De Grau .....	36
	Contagem de Créditos, Colação de Grau e Diploma .....	37
	Declarações e Documentos.....	37
	DCN- Diretrizes Curriculares Nacionais.....	37
	Disciplina / Unidade Curricular .....	37
	Doutorado.....	38
	EaD - Educação a Distância.....	38
	Ementas .....	38
	Enade .....	38
	Estágios .....	38
	Estrutura Curricular .....	39
	Extensão .....	39
	Frequência .....	39
	Informações Semestrais .....	39
	Interdisciplinaridade.....	39
	Libras (Lei Nº 10.436/05) .....	40
	Matrícula .....	40

Etapas da renovação de matrícula .....	41
Integralização curricular e regime acadêmico.....	42
Mensalidades.....	43
Mestrado .....	43
Mestrado Profissional.....	44
Monitoria .....	44
Periódicos especializados, indexados e correntes .....	44
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional .....	44
PPC – Projeto Pedagógico do Curso .....	44
Processo seletivo .....	45
Programa de disciplina.....	45
Reabertura de matrícula .....	45
Redes tecnológicas de comunicação.....	45
Revisão de provas, recontagem de pontos e frequência .....	45
Representante de turma .....	46
Sistema seriado.....	46
Stricto Sensu .....	47
Trancamento de matrícula .....	47
Transferência.....	47
Transferência “Ex-Officio” .....	47
Transferência De Turno .....	48
Transferência interna ou reopção de curso.....	48

## 1. CONHEÇA A INSTITUIÇÃO

A definição da atuação da Universidade pressupõe a responsabilidade social com o desenvolvimento global da região, o que está caracterizado na sua Missão Institucional **"Educar a Amazônia"**. Esta missão contempla a relação ecológica e dialógica com a sociedade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científicas e tecnológicas geradas na Instituição.

A Universidade Nilton Lins, no cumprimento de sua missão institucional, assume como princípios básicos:

- I. A inserção regional constitui-se na base do trabalho pedagógico, científico e cultural da Universidade Nilton Lins, tendo como elementos propulsores as potencialidades da pluralidade cultural, a valorização e a promoção do ser amazônico;
- II. A indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, alicerçada na coerência entre as experiências e tradições historicamente acumuladas na região, e as ações acadêmicas voltadas para a contribuição da solução dos problemas amazônicos;
- III. Pluralismo de ideias e relação dialógica permanente com a comunidade, sustentados por um processo de construção e reconstrução de conhecimento, de intercâmbios nacionais e internacionais, de avaliação e autoavaliação.

Em maio de 2011, com apenas 23 anos de existência, aconteceu o credenciamento da **UNIVERSIDADE NILTON LINS**, por transformação do Centro Universitário Nilton Lins, de acordo com a Portaria N. 575, de 13 de maio de 2011, publicada no DOU de 16 de maio de 2011. A Universidade constitui-se em uma das mais importantes instituições de ensino superior do Norte do Brasil.

Dotada de instalações físicas privilegiadas, em uma área de 1.000.000 m<sup>2</sup>, está instalada em prédios funcionais, possuindo mais de 600 salas de aula, laboratórios especializados de pesquisa, auditórios, sendo, um deles, o maior da cidade, com capacidade para 4000 pessoas; áreas livres; complexo desportivo; bibliotecas, com acervo superior a 100.000 livros. A partir de sua Missão: *Educar a Amazônia*, a instituição segue sua trajetória educacional, com forte comprometimento com a região em que se insere.

A **UNIVERSIDADE NILTON LINS** oferece cursos em todas as áreas do conhecimento, em sintonia com as demandas regionais e indispensável interação com o Polo Industrial de Manaus (PIM), principal referência econômica

do Estado do Amazonas e segundo polo industrial do País, depois de São Paulo.

A história da instituição confunde-se com a evolução do ensino superior nos últimos anos no Amazonas, já que esta instituição formou os primeiros fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos de Manaus, tendo contribuído para o estabelecimento de novos conceitos de qualidade de vida: a exemplo dos engenheiros que estudam o meio ambiente sob uma perspectiva eminentemente amazônica e de médicos especialistas nas endemias próprias de nossa região. Os profissionais egressos da **UNIVERSIDADE NILTON LINS** contribuem, assim, de forma decisiva para a construção de uma sociedade melhor, coerente com a missão institucional estabelecida.

## História & Valores

### MODERNIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM HARMONIA COM A FLORESTA AMAZÔNICA

A trajetória da Instituição, desde sua fundação, em 1988, foi ancorada na importante experiência de seu fundador, Nilton Costa Lins, professor da Universidade Federal do Amazonas e assessor direto da reitoria daquela Instituição Federal de Ensino Superior.



Visionário, o Prof. Nilton Costa Lins sempre compreendeu a dimensão da Região Amazônica e do quanto necessário se fazia a formação de uma juventude pelo viés da Educação para a garantia da integridade regional a partir de um modelo de sustentabilidade.

A criação do então Centro de Ensino Superior da Amazônia complementou as atividades inicialmente desenvolvidas pelo Prof. Nilton Lins, que abrangia a Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

A oferta de vagas para os cursos superiores de Administração e Ciências Contábeis, a instituição oportunizou aos manauaras maiores condições de acesso ao ensino universitário. O amadurecimento institucional, ao longo do tempo abriu espaço para a criação dos cursos de Direito, Turismo e Comunicação Social, nos primeiros anos. A partir de 1997, com o conhecimento adquirido em quase uma década de trabalho e em razão das problemáticas regionais teve início a construção de Projetos Pedagógicos para o oferecimento de cursos da área da saúde, muitos deles pioneiros em Manaus.

A Instituição adotou a missão "*Educar a Amazônia*", desenhando um conjunto de objetivos e metas voltadas a um trabalho engajado com seu

entorno, em sintonia com a região e com forte responsabilidade social, intensificada a partir da criação da Fundação Nilton Lins, em 1999.

Na atualidade, a **UNIVERSIDADE NILTON LINS** direciona sua oferta educacional implantando cursos que são capazes de responder a necessidades regionais eminentes, considerando as características do Estado, que economicamente ainda depende fundamentalmente dos empregos gerados no Polo Industrial de Manaus. A grande quantidade de indústrias instaladas nessa cidade, por outro lado, acaba por exigir maior atenção a importantes questões, como a do tratamento adequado de resíduos líquidos e sólidos, a geração de energia e a saúde ocupacional. Outro ponto a destacar é que há forte tendência da abertura e ampliação de novas fontes geradoras de renda, como a atividade turística, devido ao enorme interesse que a Amazônia desperta.

A exploração sustentável da biodiversidade contida na floresta faz parte da agenda governamental e empresta a Manaus alternativas diferenciadas.

## **Graduação**

### CURSOS EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Tomando o desenvolvimento regional sustentável como eixo, a **UNIVERSIDADE NILTON LINS** desenvolve, de forma integrada, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a promoção de uma cultura universitária mais ampliada. Os cursos de graduação oferecidos foram pensados a partir das demandas regionais, confirmando a missão institucional.

## 2. CONHEÇA A ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE

A Estrutura Organizacional da UNIVERSIDADE NILTON LINS é composta dos seguintes órgãos:

### Órgãos Deliberativos

- Conselho Universitário
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Conselho Consultivo para Desenvolvimento Sustentável

### Órgãos Executivos

- Chancelaria
- Reitoria
- Vice-Reitoria Executiva
- Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade
- Vice-Reitoria para Projetos de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação
- Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos
- Vice-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento, Administração e Avaliação

## ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

### Conselho Universitário

O Conselho Universitário é o órgão deliberativo e normativo superior, competindo-lhe definir diretrizes e políticas gerais da Universidade, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados à luz das finalidades e princípios da Instituição

### Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão superior de deliberação coletivo, autônomo em sua competência, responsável pela coordenação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, competindo-lhe definir diretrizes da política educacional, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Os professores, coordenadores e discentes têm representação no Conselho.

### Conselho Consultivo para Desenvolvimento Sustentável

O Conselho Consultivo para Desenvolvimento Sustentável é o órgão superior consultivo, competindo-lhe indicar diretrizes e políticas gerais de sua competência.

## **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

### **Chancelaria**

A Chancelaria é um órgão de representação social da Universidade. Constitui-se, pois, em um órgão político representativo zelando pela observância do cumprimento das finalidades da Universidade.

### **Reitoria**

A Reitoria é o órgão executivo superior da UNIVERSIDADE NILTON LINS, responsável por sua administração geral, em consonância com a missão e os princípios institucionais.

### **Vice-Reitoria Executiva**

A Vice-Reitoria é órgão integrante da Reitoria, com funções de apoio administrativo, técnico e executivo à Reitoria da UNIVERSIDADE NILTON LINS, contribuindo na implementação de políticas e diretrizes educacionais.

### **Vice-Reitorias**

Os Vice-Reitores são indicados e nomeados pela Reitoria, cabendo a ele também a destituição de forma meramente discricionária (*ad nutum*), com homologação do Conselho Universitário, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, de acordo com os critérios estabelecidos para os respectivos cargos.

### **Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade**

A Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade é o órgão incumbido de planejar, organizar, coordenar e controlar atividades extensionistas, contemplando programas, projetos, eventos, cursos, prestação de serviços, publicações e outros produtos de modo a favorecer a relação dialógica entre a universidade e a sociedade e a construção de saberes necessários à conquista dos direitos humanos. A Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade é constituída pelas Coordenadorias de Assuntos Comunitários, Coordenadoria de Cultura e Coordenadoria de Extensão

### **Vice-reitoria para Projetos de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação**

A Vice-Reitoria para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa, e Inovação é o órgão incumbido pela consolidação da política de pesquisa, pós-graduação *stricto sensu* e inovações, bem como da iniciação científica da UNIVERSIDADE NILTON LINS, estimulando os pesquisadores a envolver os estudantes de graduação e de pós-graduação no processo de investigação científica, despertando a vocação para pesquisa entre os discentes e docentes, além de ser responsável pela implementação dos cursos de pós-graduação, *Lato-Sensu* e *Stricto Sensu* da Universidade, de gestão de programas especiais e convênios de formação e qualificação. Vincula-se à Vice-Reitoria para Projetos de Pós-Graduação, Pesquisa, e Inovação a Editora Nilton Lins, com a finalidade de articular as iniciativas dos diferentes segmentos institucionais no que concerne a atividade editorial. O Comitê de Ética em Pesquisa e o Comitê de Ética no Uso de Animais terão regimento próprio, elaborado pelos membros integrantes, com apreciação dos órgãos superiores competentes.

### **Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos**

A Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos é o órgão incumbido de planejar, coordenar e acompanhar todas as atividades de Graduação da UNIVERSIDADE NILTON LINS, propiciando o desenvolvimento de projetos pedagógicos na busca incessante de melhoria da relação teoria e prática, e da construção de matrizes e experiências curriculares que potencializem uma identidade que responda aos anseios da comunidade e da região amazônica, promovendo, ainda, a articulação com as demais Vice-Reitorias, no que concerne o processo seletivo do corpo docente, as atividades de pesquisa e de extensão, observadas as competências regimentais.

### **Vice-Reitoria de Planejamento, Administração, Desenvolvimento e Avaliação**

A Vice-Reitoria de Planejamento, Administração, Desenvolvimento e Avaliação é o órgão incumbido de apoiar a gestão universitária, através da padronização e otimização dos processos organizacionais. Também é incumbido de planejar a formulação das políticas de avaliação e autoavaliação institucional, em consonância com a diretrizes legais, além de monitorar o PDI e os demais planos relacionados à sua área de atuação, de acordo com a legislação vigente.

### **Núcleo de Sustentabilidade**

O Núcleo de Sustentabilidade é o órgão responsável para conduzir as ações discutidas e deliberadas no âmbito do Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Sustentável, voltadas às boas práticas de Gestão Socialmente Responsável, às metas para “tornar verdes” os equipamentos urbanos presentes da Instituição, às parcerias internacionais em sinergia com pautas ambientalmente oportunas à Amazônia, e assessorando na construção do Plano para redução de práticas que não contribuam com a preservação da Amazônia.

## **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO BÁSICA**

### **Coordenadorias**

As Coordenadorias representam unidades da estrutura da Universidade, para a promoção integrada das atividades de ensino, pesquisa e de extensão.

### **Coordenadorias de Educação a Distância e de Cursos**

Constituem parte integrante da estrutura da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, a Coordenadoria de Educação a Distância e as Coordenadorias de Curso. A Coordenação de Educação a Distância, vinculada à Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos é responsável pelo planejamento, organização, coordenação e acompanhamento da educação a distância, na forma da legislação em vigor.

As Coordenadorias dos Cursos de Graduação são responsáveis pelas seguintes funções: oferta de cursos no modelo presencial ou EAD, concomitante; dirigir o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado, e, juntamente com essas instâncias, ser responsável pela elaboração e condução do projeto pedagógico; desenvolver os eventos e as atividades previstas no Calendário Acadêmico, fazendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos; implementar e supervisionar programas de Monitoria, Iniciação Científica, Estágios Extracurriculares e Estágios Curriculares; planejar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de atividades complementares; supervisionar as atividades do

corpo docente, discente e técnico-administrativo vinculado ao Curso e o cumprimento das exigências administrativas, disciplinar e as próprias do regime didático; elaborar os Planos de Gestão e relatórios, tendo como parâmetros os indicadores de qualidade definidos no âmbito da Instituição e nas avaliações nacionais; participar do processo de seleção, capacitação e avaliação dos membros do corpo docente; coordenar a avaliação interna e externa relacionadas ao curso. Os colegiados de graduação e de pós-graduação serão os responsáveis, pela formulação, supervisão e execução dos projetos pedagógicos.

### **Coordenadoria de Assuntos Comunitários**

A Coordenadoria de Assuntos Comunitários é o órgão vinculado diretamente à Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade incumbido de planejar, coordenar, acompanhar os projetos de ações comunitárias vinculados aos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação, às ações da pesquisa, e/ou outras entidades conveniadas, registrando e supervisionando o desempenho dos alunos nas comunidades sob a coordenação geral da Vice-Reitora de Extensão e do Coordenador do Projeto.

### **Coordenadoria de Cultura**

A Coordenadoria de Cultura é o órgão vinculado diretamente à Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade, incumbido de planejar, coordenar, acompanhar os projetos na área da cultura e relacioná-los com todas as demais ações institucionais.

### **Coordenadoria de Pesquisa**

A Coordenadoria de Pesquisa é o órgão de apoio vinculado diretamente à Vice-Reitoria para Projetos de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação, na consolidação da política de pesquisa e de iniciação científica, envolvendo docentes e discentes na produção de ciência e tecnologia significativa para o contexto em que se insere a Universidade.

### **Coordenadoria de Pós-Graduação**

A Coordenadoria de Pós-Graduação é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle da implementação dos Cursos de Pós-Graduação, *Stricto Sensu* da UNIVERSIDADE NILTON LINS, através de gestão de programas próprios e convênios institucionais de formação e qualificação.

### **Coordenadoria de Inovação**

A Coordenadoria de Inovação é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle da implementação das atividades de Inovação e empreendedorismo, via Núcleo de Inovação Tecnológica e Incubadora de Empresas Nilton Lins. As atividades de inovação devem respeitar as políticas e as diretrizes da Universidade aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, na forma da legislação em vigor.

### **Coordenadoria Geral de Planejamento, Administração, Desenvolvimento e Avaliação**

A Coordenadoria Geral de Planejamento, Administração, Desenvolvimento e Avaliação é o órgão de apoio administrativo e técnico vinculado diretamente à

Vice-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, incumbido de coordenar as etapas do planejamento e do sistema de avaliação institucionais, com o apoio de suas unidades vinculadas integrantes da estrutura organizacional.

## **ÓRGÃOS INTERMEDIÁRIOS DE ATIVIDADES-MEIO E DE ATIVIDADES-FIM**

### **Divisão de Convênios e Contratos**

A Divisão de Convênios e Contratos é o órgão vinculado à Vice-Reitoria para Programas de Extensão, Cultura e Relação com a Comunidade, enquanto intermediador das relações da UNIVERSIDADE NILTON LINS com outras Instituições na celebração de Contratos, Convênios, Acordos, Termos de Compromissos, na forma da legislação em vigor, com o assessoramento da área jurídica.

### **Divisão de Registro e Controle Acadêmico**

A Divisão de Admissão, Registro e Controle Acadêmico é o órgão vinculado a Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos responsável por informações e execuções de atividades relacionadas ao ingresso, registro e controle da vida acadêmica do alunado.

### **Biblioteca Central e Setorial**

A Biblioteca é o órgão suplementar na estrutura organizacional da UNIVERSIDADE NILTON LINS, vinculado diretamente à Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos responsável pelo estabelecimento de normas e diretrizes que visem subsidiar as bibliotecas central e setoriais na prestação de serviços e produtos de informação, na aplicação de recursos orçamentários na aquisição centralizada de material bibliográfico e não bibliográfico, além de fornecer material de estudo, como fonte de informação e contribuição para o desenvolvimento de hábitos de leitura e pesquisa por parte dos acadêmicos, professores e usuários da biblioteca. O Setor de Formação e Procura ao Acervo é o órgão vinculado à Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos, incumbido de facilitar ao usuário da Biblioteca o acervo disponível para consulta, empréstimo bem como de controlar quaisquer outros serviços disponíveis ao atendimento ao público.

### **Setor de Documentação e Programas Especiais**

O Setor de Documentação e Programas Especiais é órgão vinculado a Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos com a responsabilidade de preservar todo acervo da Biblioteca, cuidando para a manutenção dos mesmos e/ou restauração de obras consideradas raras na Universidade.

## **ÓRGÃOS SETORIAIS DE ATIVIDADES- FIM E ATIVIDADES-MEIO**

### **Editora**

A Editora Nilton Lins é o órgão vinculado à Vice-Reitoria para Projetos de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação, responsável pela definição e condução das linhas editoriais institucionais, servindo como meio privilegiado de difusão das publicações vinculadas à pesquisa, ensino e extensão.

**Setor de Atendimento Acadêmico**

O Setor de Atendimento Acadêmico é o órgão vinculado à Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos incumbido de atuar na manutenção e funcionamento de receber, encaminhar, protocolar e prestar informações sobre processos de natureza acadêmica, prestando atendimento ao público externo e interno quanto à documentação necessária para as autuações de solicitações de natureza acadêmica.

**Setor de Registro e Diplomas**

O Setor de Registro e Diplomas é o órgão vinculado à Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos incumbido de providenciar o registro e controle de todas as nuances da vida universitária, especialmente de diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e de certificados de pós-graduação *lato sensu* e de extensão da UNIVERSIDADE NILTON LINS, conforme legislação aplicável.

**Setor de Arquivo**

O Setor de Arquivo é o órgão vinculado à Vice-Reitoria Para Assuntos Acadêmicos incumbido de executar as atividades acadêmicas de rotina do setor para manutenção de dados do alunado, registrando no Sistema de Controle Acadêmico toda documentação/acervo pertencente ao acadêmico.

### 3. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

#### ***Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro***

O corpo discente dos cursos de graduação pode participar dos diferentes processos seletivos disponíveis. Cada um desses sinaliza as possibilidades de descontos possíveis.

##### **FIES**

O Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) é uma das opções para quem planeja estudar na Universidade Nilton Lins, mas não tem condições financeiras para isso. Administrado pela Caixa Econômica Federal, o FIES financia determinado valor de um curso universitário e, por cobrar juros bem abaixo do mercado.

A Universidade Nilton Lins é cadastrada no sistema FIES e a cada semestre divulga aos alunos as datas de inscrição no processo seletivo para obtenção do financiamento estudantil junto ao FIES.

#### ***Sistema de Descontos e Bolsas***

**Bolsas de Estudo:** O sistema de bolsa de estudo funciona em parceria com empresas, podendo ser parcial ou integral, ou seja, havendo interesse da empresa em pagar parte da mensalidade de seus funcionários, poderá optar por um acordo onde se concederá bolsa ao acadêmico, ficando a empresa responsável pelo restante.

**Descontos para funcionários:** Aos funcionários da Universidade Nilton Lins, bem como a seus dependentes são oferecidos descontos de acordo com critérios Institucionais específicos para esse benefício.

**Desconto consanguíneo:** o desconto consanguíneo ocorre nos casos em que existe grau de parentesco entre acadêmicos, desde que comprovados documentalmente. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor Financeiro.

**Descontos para atletas:** o sistema de descontos para atletas é fornecido em parceria (acordo contratual) com as Federações Esportivas. Ou seja, para que você atleta consiga ser bolsista, é necessário que seja *rankeado, federado e vinculado à Atlética Nilton Lins*.

## ***Estímulos à Permanência***

A Universidade Nilton Lins objetiva garantir a permanência em seus cursos de todos os discentes que deles participem desde o 1º Semestre letivo através de políticas de incentivo que perpassem questões acadêmicas, sociais e mesmo financeiro. Há Núcleos de Empregabilidade, Acessibilidade e Psicossocial, instrumentalizados para todas as variáveis que envolvam o alunado: inclusão, empregabilidade, geração de renda, questões jurídicas, preservação da saúde, inclusive de seus familiares, representando todo um contexto qualitativo a ser perseguido pelos profissionais que formam o Núcleo.

Diversos programas que oportunizam auxílio financeiro estão disponibilizados, descontos em mensalidades para alunos parentes entre si, bolsas para participantes dos projetos de iniciação científica, alunos aprovados em programas de monitoria, estagiários nos diversos núcleos assistências disponíveis a população, bolsas para atletas participantes da Atlética Nilton Lins, inúmeros beneficiados por convênios com empresas e instituições públicas parceiras.

Todos os docentes são agentes motivadores pela permanência, em suas aulas ou ainda em atendimentos especiais, concedidos a alunos com alguma dificuldade de aprendizado em disciplina específica. É, portanto, o professor também responsável por relevante apoio pedagógico, com estudos individualizados, aulas de reforço, contato virtual, material didático disponibilizado na internet, sugestões de leitura.

Há mecanismos de atendimento psicopedagógico distribuídos de forma a atender a demanda. O curso de psicologia está provido de um Serviço de Psicologia Aplicada (SEPA) com horário especial para atendimento aos discentes. O núcleo de atendimento psicossocial desenvolve importante papel na relação instituição – discente, professor – aluno, aluno – aluno. Há profissionais de Pedagogia, da Psicologia, do Serviço Social, trabalhando para que as questões, inclusive extramuros possam ser tratadas de forma a contribuir para um ambiente favorável ao “estudar”. É disponibilizado ainda um serviço de catalogação de programas de estágio, objetivando direcionar a comunidade discente; a Instituição encaminha o aluno interessado que, em sendo selecionado, terá acompanhamento permanente ao longo do estágio.

## ***Serviços e Oportunidades***

### **Área de Saúde**

A Universidade Nilton Lins dispõe de moderna infraestrutura na área da saúde, direcionando parte de seus recursos humanos e materiais ao atendimento nas mais diversas especialidades. São serviços destinados à comunidade em geral, mediante pagamento de consulta ou por meio de um processo de triagem socioeconômica. Dependendo do diagnóstico, o paciente é encaminhado para consulta nas clínicas do Unicenter ou do Hospital Universitário. Dentre os serviços oferecidos, destacam-se as áreas de:

- Fisioterapia

- Fonoaudiologia
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia
- Medicina

### **Área Jurídica**

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Universidade Nilton Lins proporciona aos seus discentes do Curso de Direito, a partir do 7º período, a experiência de desenvolverem no campo prático o aprendizado teórico com relação às diversas áreas do direito, como: Cível (direito de família, direito das obrigações, direito contratual, direito de vizinhança, e outros), Empresarial, Defesa do Consumidor, Trabalhista e atendimentos Criminais e Cíveis de competência da Lei n.º 9.099/95 – Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

No NPJ, ademais, com a supervisão de nossos professores-orientadores, os alunos desenvolvem inúmeras atividades tanto na própria sede, como por meio de ações sociais em comunidades e em outros Municípios, atuam desde logo como estagiários de Direito e, portanto, prestam orientação jurídica, colhem documentos dos assistidos, confeccionam peças processuais como petição inicial, recursos em geral, cumprimento e contagem dos prazos processuais, acompanhamento de processos, procedimentos executivo e de cumprimento de sentença, desta forma a que alcancem antecipadamente a prática jurídica a que estejam realmente preparados a enfrentarem o mercado de trabalho.

### **Monitoria**

A Monitoria oferece ao aluno a oportunidade de iniciar-se na função docente. Permite a integração de alunos de períodos mais avançados com os demais, a participação em diversas funções da organização e desenvolvimento das disciplinas do curso, além de treinamento em atividades didáticas, conforme as normas estabelecidas pela Universidade Nilton Lins. Verifique com o Coordenador do seu curso o número de vagas disponíveis para monitoria e quais os requisitos necessários para ser monitor.

### **Iniciação Científica**

A Iniciação Científica consiste em uma atividade inerente à formação do aluno de graduação, acompanhada por professor orientador, que tenha projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa.

Para começar a desenvolver atividades científicas na graduação, você deve procurar a Coordenação de seu curso para saber quais professores trabalham com pesquisa e iniciação científica. Após adquirir as informações

prévias sobre os professores envolvidos na Iniciação científica você deverá procurar cada professor para coletar informações sobre a pesquisa e identificar aquela com a qual tem mais afinidade.

Uma vez identificada a pesquisa de interesse você deverá integrar-se ao grupo, acompanhando as atividades, as discussões e análises que são mantidas pelo mesmo, fazendo uma iniciação científica com bolsa ou como aluno voluntário.

A bolsa de iniciação científica é concedida, mediante processo seletivo, ao aluno que não possuir, na vigência da pesquisa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa e que cumprir com todas as exigências contidas no Edital de Seleção.

Ao fazer parte do programa, os alunos da Iniciação Científica participam de seminários, com o objetivo de receber orientações para desempenharem suas atividades conforme as etapas previstas no Manual de Regulamentação da Iniciação Científica.

### **Extensão Universitária**

Os cursos de extensão universitária destinam-se a complementar conhecimentos em áreas específicas. Já as atividades de extensão, são atividades mais amplas, complexas e não se confundem com "cursos de extensão". Por meio das ações de extensão, a Universidade Nilton Lins tem a oportunidade de levar à comunidade, os conhecimentos de cada área em que atua, os novos conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino.

### **Formação Continuada – Pós-Graduação**

Pesquisas confirmam que os profissionais que valorizam a formação continuada, participando de cursos e eventos de aperfeiçoamento profissional, transitam com menos dificuldades nos espaços de emprego e renda. A educação permanente, a empregabilidade, a competitividade, constituem não apenas exigências do mundo do trabalho, mas, principalmente, pilares e diferenciais de uma sólida carreira. Mesmo quando a pós-graduação não traz resultados imediatos na carreira, o estudo aprofundado de uma área amplia perspectivas no âmbito pessoal, acadêmico e profissional.

A Pós-Graduação no Brasil está organizada em programas *lato sensu* e *stricto sensu*. Os cursos *lato sensu*, chamados de Especialização e de Aperfeiçoamento, servem para aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação e oferecem especialização em alguma área específica de atuação. Os cursos *stricto sensu* reúnem os Mestrados e os Doutorados, que preparam profissionais principalmente para o ensino e a pesquisa.

### **Duração, horários e Formas de Realização**

Os cursos de Especialização duram no mínimo 360 horas. Para titulação, além dos requisitos de frequência de 75% e aprovação em todas as disciplinas, você elabora um trabalho de conclusão do curso. A realização ocorre em módulos intensivos. Os horários variam de acordo com cada programação.

## **Avaliação docente e institucional: Importância e mecanismos de realização**

A Universidade Nilton Lins adota o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, sendo o instrumento de avaliação superior do MEC/INEP. Ele é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da Universidade Nilton Lins, corpo docente, as instalações e vários outros aspectos. Com os resultados das avaliações, é possível traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições.

Dentro das dimensões que são objeto de avaliação pelo SINAES, a Universidade Nilton Lins operacionaliza um cronograma contínuo de autoavaliação em todo o semestre letivo, visando fazer uma reflexão sobre o mesmo. Deste modo, o processo de autoavaliação proporciona não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a Universidade Nilton Lins, mas também serve com um balizador para avaliação externa.

No âmbito do seu Curso, você terá a oportunidade de contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem por meio da participação no processo avaliativo dos professores. Essa avaliação envolve três aspectos: domínio de conteúdo; didática e relacionamento interpessoal.

## **Acessibilidade e Atendimento Diferenciado a Pessoas com Deficiência**

Estão garantidas as condições de Acessibilidade Física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

A IES planejou seus espaços com amplitude e pensando na acessibilidade plena:

- I. O deslocamento é facilitado pela estrutura física e pela comunicação e sinalização para atendimento às diversas necessidades de seus públicos;
- II. As rotas de fuga, as saídas de emergência e as áreas de resgate para pessoas com deficiência estão sinalizadas com informações visuais e sonoras;
- III. Todas as entradas são acessíveis às principais funções da instituição, e, da mesma maneira, há rotas acessíveis entre os diversos percursos entre o estacionamento de veículos e as entradas;

- IV. Há vagas de estacionamento de uso exclusivo das pessoas com deficiências, devidamente sinalizadas e indicadas segundo norma ABNT 9050; assim, o estacionamento de veículos conta com áreas reservadas para este grupo de alunos ou visitantes e o pessoal responsável pela vigilância e segurança está treinado para oferecer assistência; havendo necessidade, os vigilantes ajudam estes a retirarem cadeira de rodas ou muletas dos veículos, acomodando-os e, sendo solicitado, conduzindo-os até o local desejado;
- V. Está garantida a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pois todas as entradas são amplas e sem obstáculos ou espaços reduzidos;
- VI. As rampas têm inclinação suave e com corrimões de altura adequada; as calçadas possuem rampas de acesso nos padrões estabelecidos, permitindo que alunos ou visitantes com deficiência se locomovam;
- VII. Todas as diversas instalações sanitárias estão dotadas de banheiros adaptados;
- VIII. As diversas instalações acadêmicas e administrativas possibilitam o acesso, a circulação e comunicação de pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual.

O Núcleo de Acessibilidade, presta assessoria aos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Nilton Lins de modo a garantir o cumprimento das exigências legais que cercam os alunos com deficiência.

O Núcleo de Acessibilidade tem por objetivos:

- I- Atuar o desenvolvimento de estratégias que assegurem ao público-alvo desse Núcleo a garantia de seus direitos;
- II- Promover a integração com órgãos governamentais e não governamentais para expandir condições de acessibilidade;
- III- Organizar cursos de extensão, capacitação e eventos que tratem da temática da acessibilidade para a comunidade interna e/ou externa da Instituição;
- IV - Gerir as demandas dos Setores de Acessibilidade da Universidade Nilton Lins e dar os encaminhamentos necessários.
- V- Proporcionar apoio didático-pedagógico, disponibilizando serviços, recursos e estratégias que eliminem barreiras ao desenvolvimento e à aprendizagem dos discentes da Universidade;
- VI - Assessorar os docentes e técnicos administrativos no trabalho com alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, no sentido de minimizar as necessidades decorrentes das especificidades de cada um;
- VII- Oferecer aos organismos internos da Universidade Nilton Lins que atendem discentes e servidores com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação sugestões de convívio, de encaminhamento e de metodologias alternativas, quer nas questões laborativas, didáticas ou nas formas de avaliação;

VIII – Oferecer apoio aos discentes e servidores com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, quer no uso adequado dos recursos tecnológicos, de informação e de comunicação, quer na facilitação dos materiais de ensino que se façam necessários à sua aprendizagem e/ou ao seu desenvolvimento no trabalho.

Objetivando garantir o completo acesso, a participação e aprendizagem dos discentes com deficiência, o Núcleo desenvolve atividades que compreende a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos; equipamentos de tecnologia assistiva (aqueles que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência) e de serviços de guia-intérprete a de tradutores e intérpretes de Libras.

De maneira mais detalhada o Núcleo de Acessibilidade tem desenvolvido as seguintes atividades e aquisição de equipamentos:

- Criação do Coral da Libras, com acesso para toda a comunidade;
- Videoteca da Libras, com todo o material disponível produzido pelos alunos das licenciaturas;
- Projeto Libras para Todos, que visa promover a acessibilidade através da Libras, com equipes de professores e intérpretes ensinando a comunidade acadêmica e a comunidade dos deficientes auditivos.

A IES adota como princípio e atitude a eliminação de barreiras na comunicação e estabelece mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso ao estudo.

O atendimento diferenciado está garantido pelas ações do Núcleo de Acessibilidade e pela estrutura física da instituição. Há normas e processos educativos que visam coibir qualquer tipo de discriminação, passível de sanções regimentais.

Toda pessoa com deficiência passa pela triagem inicial desde o processo seletivo, com atendimento individualizado e personalizado de acordo com a necessidade. Uma vez matriculado, o Núcleo de Acessibilidade seleciona um tutor ou intérprete de libras, de acordo com a deficiência do aluno, que acompanha esse ao longo do curso inteiro. Todos os professores e administrativos são capacitados e orientados pelo Núcleo de Acessibilidade quanto aos mecanismos de comunicação e informação que devem ser usados com as pessoas com deficiência, possibilitando a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

A acessibilidade pedagógica é tema de formação por parte do Núcleo de Acessibilidade, em conjunto com os cursos, visando incorporar aos planos de ensino e suas metodologias, ações que facilitem a integração e o pleno desenvolvimento das competências das pessoas com deficiência.

Para os estudantes com deficiência auditiva, disponibiliza serviços de tradução e interpretação da Libras realizada por tradutor e intérprete (durante as aulas presenciais; na orientação das regras de provas, testes e do processo seletivo; na leitura das questões das provas realizada por fiscais) ou em formato digital (gravação de videoaulas, gravação das provas em Libras anexadas ao formato impresso em Língua Portuguesa); Intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este, não tenha expressado o real conhecimento do estudante; há flexibilidade na correção das provas escritas, uma vez que o deficiente auditivo escreve de acordo com a estrutura gramatical da Libras, valorizando o conteúdo semântico; propicia o aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às disciplinas do curso em que o estudante estiver matriculado; acesso aos professores de literatura e materiais de informações sobre a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva.

A Instituição oferece intérpretes para os estudantes acompanharem integralmente o processo de aprendizagem. Também oferece capacitação em Libras para funcionários e professores, visando o melhor atendimento aos estudantes. O mesmo acontece nos processos seletivos, quando é disponibilizado um intérprete por candidato, se houver necessidade. Os responsáveis pelo Programa de Apoio Psicopedagógico, desde o momento da matrícula realizam as entrevistas e identificam as necessidades dos alunos para tomar providências como, por exemplo: carteiras especiais ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Para as pessoas com deficiência visual são disponibilizados tutores para o acompanhamento necessário nos estudos e com a estrutura tecnológica necessária para o bom desempenho acadêmico.

## **Ouvidoria**

A **Ouvidoria da Universidade Nilton Lins** tem como premissa atuar como mediadora e serve como instrumento de acompanhamento em relação ao funcionamento dos serviços prestados pela Universidade, intermediando tanto as demandas propostas por acadêmicos, docentes e funcionários, quanto a comunidade externa, sugerindo medidas que garantam a melhoria do desempenho institucional e o acesso às instâncias administrativas e acadêmicas.

Constitui-se em uma ferramenta que objetiva aperfeiçoar os diversos serviços prestados pela Universidade a toda comunidade. É o canal para acolhimento de **sugestões, informações, elogios, solicitações, reclamações e denúncias**. Objetiva também buscar soluções para as questões levantadas, oferecer informações gerenciais necessárias e sugestões aos dirigentes institucionais, visando o aprimoramento dos serviços prestados e a melhoria dos processos administrativos e das relações interpessoais.

### **Formas de acesso à Ouvidoria:**

**Atendimento presencial:** Na sala da Ouvidoria, localizada no térreo do prédio Unicenter, Campus Laranjeiras da Universidade Nilton Lins, Av. Professor Nilton Lins, 3259, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM. Horário de 8h às 14h e 15h às 21h.

**Atendimento telefônico:** Através do telefone (92) 3643-2187 / 2039 de segunda a sexta-feira.

**Atendimento por e-mail:** As manifestações podem ser enviadas para o e-mail [ouvidoria@niltonlins.br](mailto:ouvidoria@niltonlins.br)

**Sistema de Ouvidoria:** Abertura de manifestações através da página da ouvidoria no site da Universidade Nilton Lins. <https://universidadeniltonlins.com.br/ouvidoria/> ou pelo link: <https://niltonlins.omd.com.br/niltonlins/externo/cadastro.do>

### **Quem procurar para ser atendido**

Em caso de dúvidas a respeito de situações próprias da vida acadêmica, o aluno deve consultar inicialmente este Guia, para buscar informações sobre os itens de seu interesse.

Num segundo momento, é que deve ser procurada a Coordenação do Curso. Somente se o caso não puder ser resolvido nessa instância é que devem ser procuradas as instâncias superiores.

#### **Coordenadoria do Curso**

O Coordenador de Curso é a pessoa responsável diretamente pelo curso; é quem está em contato diariamente com os alunos e professores a fim de auxiliar, assessorar, coordenar e planejar o bom andamento do curso. É a pessoa mais indicada para orientá-lo pedagogicamente e capaz de sugerir melhores escolhas para o desempenho acadêmico dos alunos do curso sob sua responsabilidade.

#### **Setor de Protocolo**

Como em outras instituições, a Universidade Nilton Lins utiliza-se do protocolo para o processo de comunicação e informações regulamentares das solicitações do seu corpo discente. A solicitação é formalizada através de requerimento padrão no Setor de Protocolo, agora disponível no Portal do aluno. Os requerimentos com documentos anexados ou pedidos próprios do formulário padrão serão devidamente analisados pela Universidade Nilton Lins, que fará o encaminhamento aos setores competentes que o caso requer.

### **Formulário de requerimento**

O formulário padrão de requerimento foi criado para facilitar a automação do serviço de protocolo da Universidade Nilton Lins. É por meio deste que você pode fazer suas solicitações, indicando o serviço no campo atribuído à solicitação pretendida. Esse procedimento facilita a interpretação para você requerente e permite agilizar a resposta.

### **Procedimento**

Verifique na Tabela de Valores de Serviços (Setor de Protocolo) por onde são iniciados os trâmites para que você possa formalizar a solicitação pretendida, conforme valores tabelados, para então protocolar a sua solicitação. Em seguida, o pedido, já protocolado, seguirá os trâmites para cada uma das solicitações.

### **Fluxo do processo**

A maioria dos requerimentos é encaminhada primeiramente a Coordenação. Porém, há casos que são passados diretamente, quando esses ganham cunho de maior complexidade, que necessitam de um parecer superior. Dependendo do parecer, positivo ou negativo de cada requerimento com os despachos, são encaminhados para os setores pertinentes, a fim de reunir a documentação desejada ou retornar para o protocolo como solicitação não deferida.

### **Prazos**

Para atendimento das solicitações são estipulados prazos. O tempo de espera depende exclusivamente do tipo de solicitação. Na maioria dos casos, o prazo é de 72 horas, podendo, no entanto, levar até quinze dias para o atendimento.

## **4. A VIDA UNIVERSITÁRIA: CORPO DISCENTE E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

O Regimento da Universidade Nilton Lins detalha direitos e deveres do corpo docente, assim como a representação estudantil.

Constituem o Corpo Discente da Universidade os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação; os matriculados em disciplinas, de interesse específico, dos cursos de graduação na forma da complementação de estudos; os oriundos de programas de intercâmbio, os regularmente matriculados em cursos de pós- graduação (Art. 135)

Os alunos que compõem o corpo discente da Universidade podem organizar-se em Diretórios e Associações: A organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no campo das atividades da Universidade. Ficam vedadas, no âmbito da instituição, as atividades de natureza político-partidário e a participação em entidades estranhas ao propósito da Universidade (Art. 136)

A organização, estrutura e funcionamento dos Diretórios serão regidos por estatutos próprios elaborados nos termos da legislação vigente, respeitadas as disposições do Regimento Geral e do Estatuto da Universidade. A eleição das Diretorias dos Diretórios e Associações ocorrerão em data estabelecida pela Reitoria, atendendo a requerimento dos interessados. As Diretorias eleitas para os Diretórios deverão enviar atas do curso das eleições para a Reitoria, demonstrando que foram eleitos na forma regimental e legal em vigor. Os Diretórios e Associações são mantidos por contribuições dos associados e por doação, devendo prestar contas publicamente sobre a origem e aplicação dos recursos financeiros. Deverá o estatuto estudantil prever a abertura e a iniciativa de abertura de inquérito, com uma representação docente, em caso de desobediência aos preceitos legais e regimentais, bem como o uso indevido de bens e recursos da entidade estudantil, a fim de que sejam apuradas possíveis irregularidades, importando em responsabilidade civil, pessoal e disciplinar dos membros da diretoria (Art. 137).

São direitos do aluno:

- I. Receber o ensino referente ao curso em que se matriculou;
- II. Pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas com aprovação;
- III. Participar, na forma deste Regimento e do Estatuto, dos órgãos colegiados;
- IV. Eleger a diretoria dos Diretórios;
- V. Recorrer das decisões dos órgãos administrativos ou das decisões dos órgãos de hierarquia superior;
- VI. Propor à Coordenação de Curso, Área, Vice-Reitorias ou à Reitoria, conforme a natureza do assunto, a realização de atividades ligadas aos interesses da vida

acadêmica;

VII. Requerer transferência ou documento equivalente para outra Instituição de Ensino desde que não esteja cumprindo penalidade disciplinar ou sindicância, ou dependente do cumprimento de outras exigências previstas na legislação vigente. (Art. 138).

São deveres do aluno:

- I. Acompanhar com assiduidade e aproveitamento as aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- II. Cumprir fielmente os horários e os prazos determinados em suas atividades acadêmicas;
- III. Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à lei, às instituições, às autoridades, ao Estatuto e ao Regimento Geral;
- IV. Efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das mensalidades e taxas escolares (Art. 139).

## **5. A VIDA UNIVERSITÁRIA: REGIME DISCIPLINAR**

O regime disciplinar a que estão sujeitos os membros da Comunidade Acadêmica, observadas as disposições legais e assegurado o direito de defesa, prevê sanções a serem aplicadas na forma prevista neste Regimento. Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos (Art.142):

- I. Primariedade do infrator;
- II. Dolo ou culpa;
- III. Valor do bem moral, cultural ou material atingido;
- IV. Grau da autoridade ofendida.

Ao corpo docente e técnico-administrativo podem ser impostas as seguintes penalidades (Art. 143):

- I. Advertência;
- II. Repreensão por escrito
- III. Suspensão;
- IV. Dispensa por justa causa.

As sanções disciplinares de advertência à suspensão são aplicadas, conforme a gravidade da falta, por Vice-Reitores da área, ouvido o Departamento de Recursos Humanos, a que o infrator estiver diretamente ligado.

A dispensa por justa causa é aplicada em casos específicos previstos na legislação trabalhista, pelo departamento competente

A suspensão e a dispensa por justa causa serão aplicadas após sindicância ou inquérito disciplinar com amplo direito de defesa

Ao corpo discente podem ser aplicadas as seguintes penalidades (Art. 144):

- I. Advertência;
- II. Repreensão por escrito;
- III. Suspensão;
- IV. Desligamento.

A pena de suspensão implica na consignação de ausência do aluno durante o período em que perdure a punição ficando, durante esse tempo, impedido de frequentar as dependências da Universidade e participar de qualquer atividade acadêmica.

Cabe ao Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos a aplicação das sanções disciplinares de advertência, repreensão por escrito e suspensão (Art. 145):

- A aplicação da sanção que implica em afastamento das atividades acadêmicas, deve ser precedida de sindicância na qual é assegurado o direito de ampla defesa.
- À Reitoria cabe determinar a abertura de sindicância e constituir Comissão de Inquérito que deverá ser composta por, no mínimo, três professores por ele escolhidos.
- O prazo para conclusão da sindicância é de no máximo trinta (30) dias. Deve ser facultado ao discente a apresentação de defesa no prazo máximo de dez (10) dias e para apresentação de recurso cinco (5) dias úteis, a partir da ciência da conclusão da comissão.
- Os Vice-reitores poderão agir pelo critério da verdade sabida, para aplicação de penas de advertência ou repreensão nos casos em que o membro do corpo discente tiver sido apanhado em flagrante na prática de falta disciplinar.
- A aplicação da sanção disciplinar de desligamento competirá exclusivamente, podendo ou não ouvir o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Art. 145).

Contra decisões referentes à aplicação das penas de desligamento pode haver recurso, em conformidade com resolução a ser baixada pelo Conselho Universitário, pela parte que se sentir injustiçada ou prejudicada (Art. 146)

As sanções aplicadas são registradas em livro próprio da Universidade. É cancelado, mediante requerimento do interessado, o registro das sanções se,

no prazo de um (1) ano de aplicação, o discente não tiver incorrido em reincidência (Art. 147).

O aluno cujo comportamento estiver sendo objeto de inquérito, ou que tiver interposto recurso, bem como o que estiver cumprindo alguma penalidade, pode ter indeferido seu pedido de transferência ou trancamento de matrícula durante esse tempo (Art. 148).

As penalidades previstas no Regimento Geral são aplicadas nos seguintes casos (Art. 149):

### I. Advertência

- a) Por descortesia aos Funcionários, Coordenadores, membros do Corpo Docente ou qualquer outra autoridade da Universidade;
- b) Por uso de meios não legais para obtenção de vantagens quanto a nota e/ou frequencia.
- c) Por expor a imagem da Universidade, ainda que direcionado a outro aluno, funcionário, professor, autoridade universitária, Curso ou unidade, em mídias sociais ou mediante qualquer outra forma de comunicação;
- d) Por impor outros alunos, funcionários, professores ou mesmo visitantes da Instituição, constrangimentos e discriminação de qualquer ordem;
- e) Por perturbação da ordem;
- f) Por prejuízo material do patrimônio da Universidade

### II. Repreensão

- a) Na reincidência dos itens a e b do item anterior acerca da advertência;
- b) Por expor reiteradamente a imagem da Universidade, ainda que direcionado a outro aluno, funcionário, professor, autoridade universitária, curso ou unidade, em mídias sociais e demais meios de comunicação;
- c) Por usar documentos institucionais falsos, interna ou externamente, de modo a buscar ganhos injustos ou ilegais
- d) Por ofensa ou agressão verbal a outro aluno, membros do Corpo Docente ou funcionário da Universidade

### III. Suspensão

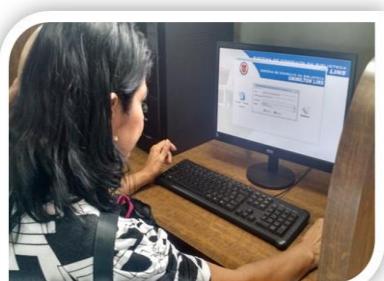
- a) Na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) Por aplicação de trotes a alunos novos, que importem em danos físicos ou morais, humilhação ou vexames pessoais;
- c) Por arrancar, inutilizar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração;
- d) Por desobediência ao Estatuto, ao Regimento Geral ou a atos normativos baixados por Órgãos competentes;
- e) Por ofensa moral aos Coordenadores, membros do Corpo Docente, membros do Corpo Técnico-Administrativo, membros do Corpo

Discente ou às autoridades constituídas, praticadas presencialmente ou por meio digital

#### IV. Desligamento

- a) Por reincidência em qualquer dos itens do inciso anterior;
- b) Por denuncias infundadas, no âmbito da Universidade ou fora deste, desde que não comprovadas; ofensa grave ou agressão física aos Coordenadores e membros do Corpo Docente, membros do Corpo Técnico-Administrativo, membros do Corpo Discente ou a autoridades constituídas;
- c) Por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal;
- d) Por aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidades a paralisação das atividades escolares ou participação neste movimento.

## 6. A BIBLIOTECA



O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Nilton Lins tem como objetivo oferecer suporte documental e informacional aos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, atendendo a comunidade a qual está inserida, bem como a comunidade em geral.

As Bibliotecas possuem acervos automatizados de diversas áreas do conhecimento e mantêm o controle e gerenciamento de seus produtos e serviços pelo Portal Universitas – módulo biblioteca, de forma a permitir a disseminação seletiva das informações.

Quanto à infraestrutura, as bibliotecas possuem espaços para acervo, atendimento, estudo em grupo, individual e rede wireless. Na Biblioteca Aderson Dutra – Unidade do Parque das Laranjeiras também é possível apreciar um bom livro no lindíssimo e confortável Lounge de Socialização no Salão Nobre ou utilizar terminais com acesso à internet no Salão Virtual.

Para ter acesso à Base de Dados das Bibliotecas, às Bibliotecas Digitais, ao Portal de Periódicos da CAPES e Biblioteca de Produções Acadêmicas, acesse o Portal Universitas - módulo biblioteca: com seu login e senha (recebidos no ato da matrícula).



### **Horário de Atendimento**

- Biblioteca Aderson Dutra – segunda a sexta-feira de 9h às 21h.  
Sábados: 8h às 12h.

### **Serviços oferecidos pelas Bibliotecas**

- Acesso à internet, aos acervos físicos, digitais e ao Portal de Periódicos da Capes;
- **Circulação:** Consulta Local (5 livros com devolução para o mesmo dia), Empréstimo domiciliar (3 livros com devolução para 3 dias corridos) e Renovação de Livros (na ausência de débito, pode ser realizada até 3 vezes);
- **Referência:** Auxílio aos usuários, quanto ao uso e normas das bibliotecas, ficha catalográfica on-line, auxílio à Normalização de Trabalhos Científicos (ABNT), entrega de Trabalhos de Conclusão de Curso, Treinamentos e Acolhidas (mediante agendamento);
- **Atendimento Especial:** usuários com deficiência auditiva (intérprete), visual e de baixa visão (lupa eletrônica e scanner de voz).

### **Sanções**

O usuário é responsável pelo material emprestado, bem como pela conservação e preservação:

- O atraso na devolução de livros acarretará ao usuário 03 dias de suspensão por cada dia de atraso;
- O aluno em débito com a biblioteca não poderá realizar renovação de livros; rematrícula e implica também na colação de grau;
- Em caso de extravio, dano ou roubo, o usuário deverá assinar Termo de Reposição do Livro em um prazo determinado pela biblioteca. Caso a publicação esteja esgotada, o usuário deverá substituir por uma obra similar a ser indicada pela bibliotecária.

### **Principais Regras para utilização da Biblioteca**

- O acesso ao acervo é controlado;
- Respeitar as sinalizações e avisos;
- Identificar-se sempre que solicitado;
- Manter o silêncio nos ambientes da biblioteca;
- Utilizar celular no modo silencioso;
- Não fumar;
- Não consumir alimentos em mesas e cabines de estudos;
- Manter a organização e higiene;
- Zelar pela integridade e conservação das obras emprestadas, dos equipamentos e mobiliários da biblioteca.

Maiores informações acesse a página da Biblioteca:

<https://universidadeniltonlins.com.br/biblioteca/>.

## **7. A VIDA UNIVERSITÁRIA DE A a Z**

### ***Abandono***

A não renovação da matrícula semestralmente, ou sua não confirmação, implica em abandono do curso e, consequentemente, no encerramento definitivo do vínculo do aluno com a instituição. Para evitar a situação de ABANDONO, caso o aluno precise afastar-se, deve solicitar ao protocolo o trancamento de matrícula.

### ***Abono De Faltas***

O Regimento da Universidade Nilton Lins normatiza o abono de falta nos artigos 127 e 128:

A compensação de falta somente é permitida nos casos autorizados em Lei Federal, mediante requerimento e documentação comprobatória anexada:

- I. Alunos em condições especiais (Decreto-Lei nº. 1.044/69);

- II. Alunas gestantes (Lei nº. 6.202/ 75);
- III. Alunas mães e pais adotivas (Lei nº. 10.421/02);
- IV. Alunos atletas (Lei nº. 9.615/98).
- V. Alunos que participaram de reuniões da CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Lei do SINAES, nº.10.861/04);
- VI. Alunos convocados para exercer o serviço militar (Lei nº. 4.375/ 64).

O aluno deve requerer a compensação de faltas no prazo máximo de até 48h após o impedimento; para usufruir desse benefício, é necessária a solicitação via requerimento, entregando no Protocolo a documentação comprobatória, por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo nesse ato.

O aluno deve requerer o regime domiciliar, ou seja, trabalhos realizados em casa, somente nos casos em que prevê a Legislação vigente. Para usufruir deste benefício, se for o caso, é necessário o aluno requerer a compensação de faltas no prazo máximo de até 48h após o impedimento, entregando no Protocolo a documentação comprobatória, por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo nesse ato.

## **Regime de Exercícios Domiciliares**

O regime de exercícios domiciliares poderá ser oportunizado ao aluno, por tempo determinado, nas seguintes situações:

- a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
- b) ocorrência isolada ou esporádica;
- c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verifiquem, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc. (**Decreto Lei nº 1044/69**).
- d) Em se tratando de aluna gestante, a partir do oitavo mês de gestação e por até três meses. O início e o término do período de afastamento deverão constar do atestado médico. (**Lei nº 6202, de 17 de abril de 1975**).

O Regime de Exercícios Domiciliares não se aplica às atividades acadêmicas práticas, eis que imprescindível a presença física do discente e o acompanhamento do professor.

Não será concedido o regime de Exercícios domiciliares quando o afastamento for igual ou inferior a 15 (quinze) dias.

O prazo máximo para afastamento não poderá exceder a 25% da carga horária das disciplinas nas quais o aluno esteja matriculado no momento da solicitação, de maneira a assegurar os níveis mínimos de aproveitamento pedagógico.

Todas as atividades práticas devem ser cumpridas dentro do mesmo semestre letivo.

Para todos os casos, as aulas práticas devem ser obrigatoriamente cursadas em calendário oficial de cada curso.

### **Procedimento para requerer a Concessão de Regime de Exercícios Domiciliares**

O aluno deve requerer o **regime domiciliar**, ou seja, trabalhos realizados em casa, somente nos casos em que prevê a Lei nº 1.044, de 21/10/1969. Para usufruir deste benefício, se for o caso, é necessário o aluno requerer a compensação de faltas no prazo máximo de até 48 horas após o impedimento, entregando no Protocolo a documentação comprobatória, por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo nesse ato.

### **Aproveitamento De Estudo**

Aproveitamento de estudos é o processo de análise dos estudos concluídos na UNIVERSIDADE NILTON LINS ou em outra Instituição de Ensino Superior, com a finalidade da concessão de créditos para o curso em que o aluno estiver matriculado. Os alunos da UNIVERSIDADE NILTON LINS poderão, no prazo previsto no Calendário Acadêmico, requerer aproveitamento de estudos, respeitado o estabelecido na legislação vigente, neste Regimento e nas normas complementares baixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

São passíveis de aproveitamento estudos realizados em:

- I. Outros cursos de graduação;
- II. Cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) para graduação.

O histórico escolar e os planos de ensino correspondentes são documentos indispensáveis para que se proceda a análise, que deverá ser feita pelo Colegiado do Curso, com o parecer do professor da disciplina, quando necessário.

A dispensa de disciplina está condicionada à compatibilização de conteúdo e carga horária definidas pelas regulamentações internas

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normativas legais vigentes.

O requerimento deve ser encaminhado ao protocolo, acompanhado de uma via do Histórico Escolar original ou cópia autenticada, contendo resultado

de frequência, avaliação de rendimento escolar e carga horária, além de cópia dos programas das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela instituição de origem. Enquanto não for decidido o pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deve frequentar a disciplina em que se encontra matriculado.

Os estudos realizados fora do Brasil serão aceitos para análise de aproveitamento de estudo somente quando existir convênio entre a instituição no exterior e a Universidade Nilton Lins.

Não serão aceitas para análise de aproveitamento de estudo disciplinas cursadas como isoladas em outras IES. A condição para o aproveitamento é que a IES onde foi cursada a disciplina oferte o curso de forma regular.

Para o curso de Medicina não serão aceitas disciplinas ofertadas na modalidade a distância.

### **Estudos realizados no exterior**

Os estudos realizados fora do Brasil serão aceitos para análise de aproveitamento de estudo somente quando existir convênio entre a instituição no exterior e a Universidade Nilton Lins.

No âmbito do sistema educacional brasileiro, os estudos realizados no exterior são regulamentados pelo Artigo 48 da Lei n.º 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e pela Resolução n.º 3/85 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece os seguintes procedimentos para a revalidação de estudos de nível superior:

1. Apresentar documento oficial do estabelecimento de ensino estrangeiro contendo dados sobre a carga horária, o currículo do curso, o programa (ementa) das disciplinas cursadas e o histórico escolar do postulante. Todos os documentos devem ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país que o expediu. Todas as firmas dos documentos devem ser devidamente reconhecidas;
2. Providenciar a tradução desse documento, de preferência por tradutor público juramentado no Brasil, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o curso de Letras, com diploma registrado no MEC.

### **Área**

Conjunto de conteúdos (grupos temáticos comuns) que compõem os diferentes campos do saber.

### **Associação Estudantil**

Os alunos que compõem o corpo discente da Universidade podem organizar-se em Diretórios e Associações. A organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no campo das atividades da Universidade. Ficam vedadas, no âmbito da instituição, as atividades de natureza político-partidário e a participação em entidades estranhas ao propósito da Universidade. A organização, estrutura e funcionamento dos

Diretórios serão regidos por estatutos próprios elaborados nos termos da legislação vigente, respeitadas as disposições do Regimento Geral e do Estatuto da Universidade. A eleição das Diretorias dos Diretórios e Associações ocorrerão em data estabelecida pela Reitoria, atendendo a requerimento dos interessados. As Diretorias eleitas para os Diretórios deverão enviar atas do curso das eleições para a Reitoria, demonstrando haver sido eleitos na forma regimental e legal em vigor. Os Diretórios e Associações são mantidos por contribuições dos associados e por doação, devendo prestar contas publicamente sobre a origem e aplicação dos recursos financeiros. Diretórios e Associação deverão estabelecer estatuto próprio em conformidade com os princípios gerais do Estatuto e Regimento da Universidade. Deverá o estatuto estudantil prever a abertura e a iniciativa de abertura de inquérito, com uma representação docente, em caso de desobediência aos preceitos legais e regimentais, bem como o uso indevido de bens e recursos da entidade estudantil, a fim de que sejam apuradas possíveis irregularidades, importando em responsabilidade civil, pessoal e disciplinar dos membros da diretoria.

### **Atividades Curriculares**

Os cursos de graduação ofertados pela Universidade Nilton Lins apresentam prazos de integralização distintos, de acordo com a natureza do curso: Licenciaturas, Bacharelados e Tecnológicos. Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Estágio Supervisionado, Projeto Experimental, Projeto Específico e Atividades Complementares são atividades curriculares obrigatórias para a conclusão de curso, a colação de grau e a expedição do diploma. As normas de elaboração, execução e avaliação das atividades curriculares são estabelecidas pelo Conselho da Universidade Nilton Lins e, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e, encontram-se disponíveis no documento Normas Técnicas para Elaboração de Trabalhos da Graduação e Pós-graduação. Maiores informações sobre essas atividades podem ser obtidas junto aos Coordenadores de Curso.

### **Avaliação Da Aprendizagem**

O processo de avaliação de aprendizagem guarda íntima relação com a natureza da disciplina, é parte integrante do processo de ensino e obedece ao sistema estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que dispõe sobre normas e procedimentos pedagógicos. A avaliação da aprendizagem é resultado do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados obtidos nas provas escritas ou trabalhos e exercícios de classe ou extraclasse e nas outras atividades acadêmicas.

Avaliação do rendimento escolar será expressa numericamente em uma escala de zero (0) a dez (10), admitindo-se uma casa decimal

Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas previstas e demais atividades escolares programadas,

o aluno é aprovado, quando tenha obtido nota de aproveitamento superior a sete (7), obtida através da somatória das médias parciais.

O aluno que comprovadamente obtiver aproveitamento extraordinário, poderá, por liberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ser submetido a critério de avaliação diferenciado, permitindo a aferição de suas competências na forma em que se apresentem.

Será considerado aprovado o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- I - Frequência igual ou superior a 75% da carga horária total da disciplina;
- II - Aprovação direta - aproveitamento igual ou superior a sete, resultante da média de duas avaliações realizadas no semestre, com peso simples;
- III - Aprovação com exame final - O aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% e média semestral igual ou superior a 4,00 (quatro) será submetido a Exame Final. A nota do exame final é resultado exclusivamente da pontuação obtida nessa prova. Para ser aprovado, o aluno deverá ter nota igual ou superior a 7,0. O exame final, escrito e individual, deverá versar sobre toda a matéria ministrada durante o período letivo. O não comparecimento importará em nota zero e consequente reaprovação.

Será considerado reprovado o aluno que:

- I - Não cumprir frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina;
- II - Ao término do período letivo obtiver média das avaliações inferior a 4,0 (quatro);
- III - Após a realização do Exame Final obtiver Média Final inferior a sete.

Os critérios para verificação do rendimento escolar de estágio supervisionado, prática de ensino, trabalho de conclusão de curso, monografia e disciplinas com características especiais constam de regulamentos específicos.

A avaliação do desempenho do estudante dos cursos de Educação a Distância para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

I - Cumprimento das atividades programadas;

II - Realização de exames presenciais, elaborados pela própria instituição de ensino, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso, e cujos resultados deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

O calendário acadêmico prevê a realização de Provas de Segunda Chamada, permitidas ao aluno que justificar e comprovar o motivo de força maior.

A revisão de Provas poderá ser solicitada via protocolo pelo aluno que se sentir prejudicado na avaliação de seu desempenho acadêmico, devendo o requerimento ser dirigido ao coordenador do curso a que pertence a disciplina, até 72 horas após a publicação do resultado. O aluno que não concordar com qualquer decisão a respeito de procedimento acadêmico/administrativo poderá solicitar reconsideração, esclarecimento a instância responsável pela decisão ou interposição de recurso as instâncias superiores, desde que devidamente instrumentalizado o processo, na seguinte ordem:

- a) Solicitando reconsideração, do Professor da disciplina, em requerimento ao Coordenador do Curso, em até dez dias corridos, a partir da ciência do teor da decisão, pelo interessado;
- b) Em havendo nova discordância cabe recurso no Colegiado de Curso, em dez dias corridos, a partir da ciência do teor da decisão, pelo interessado.

Ao estudante amparado na forma da legislação, será permitido o regime de exercícios domiciliares. O benefício de que trata este artigo depende de pedido específico, acompanhado de documento comprobatório e de deferimento do Coordenador de Curso. O aluno reprovado, a qualquer título, repetirá a disciplina, sujeito, na repetição, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

**Exemplo A – Aprovação Direta:** Média igual ou superior a 7,00

**Exemplo B – Aluno vai ao Exame Final,** pois conseguiu média igual ou superior a 4,00 (quatro). Conseguindo nota 7 ou mais no Exame Final está aprovado

**Exemplo C – Aluno reprovado por nota,** pois não conseguiu média igual ou superior a 4,00 (quatro)

**Exemplo D – Aluno reprovado por média e falta**

	1ª AVALIAÇÃO						2ª AVALIAÇÃO						SITUAÇÃO FINAL		
	P1	P2	P3	1ª NI	MD	SF	P1	P2	P3	2ª NI	MD	SF	MD	STF	ST
A	10			8,20	9,10	25				10	10	31	9,55	56	AP
B	5,5			3,60	4,55	24	10			6,00	8,00	31		52	
C	4,0			3,00	3,5	24	3,00			3,00		31		55	RN
D	4,0			3,00	3,5	05	3,00			3,00		10		15	MF

#### Legenda

**P1** - 1ª parcial ; **P2** - 2ª parcial; **P3** - 3ª parcial

**NI** Nota Institucional (avaliação estabelecida em calendário)

**SF** Somatório de Frequência

**STF** – Somatório Total de Frequência

**MD** - Média

**ST** - Tipo de Situação: **AP** aprovado; **TC** trancado; **AE** aproveitamento de estudos; **RN** reprovado por nota;

**MF** reprovado por notas e faltas

### **Avaliação de 2<sup>a</sup> chamada**

O aluno que faltou à Avaliação Institucional definida no calendário acadêmico pode solicitar via Protocolo, a avaliação de 2<sup>a</sup> chamada da(s) disciplina(s) dentro do prazo estabelecido no calendário para solicitação dessa avaliação, com a respectiva justificativa dos motivos que impediram seu comparecimento no dia marcado.

O aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da solicitação da avaliação de 2<sup>a</sup> chamada na data e hora marcadas pela coordenação para realização da prova.

### **Boletim Eletrônico**

Para saber as notas obtidas nas avaliações de rendimento acadêmico, o aluno pode consultá-las via quiosques informatizados distribuídos nos diversos prédios da UNINILTON LINS ou no portal <https://www.universitas.niltonlins.br/>

### **Calendário Acadêmico**

O semestre letivo é independente do ano civil com duração mínima de 100 (cem) dias de atividades efetivas semestrais. Entre os semestres letivos regulares podem ser desenvolvidos cursos de férias e atividades de disciplinas especiais, de dependências ou de adaptações, e outras atividades extracurriculares ou de pesquisa e extensão, objetivando a otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis. A Instituição faz publicar, semestralmente, o Calendário Acadêmico.

As principais atividades da UNIVERSIDADE NILTON LINS e dos seus órgãos internos são estabelecidas no Calendário Geral, do qual constam, o início e o encerramento do período letivo, os períodos de avaliação da aprendizagem e demais eventos concernentes o fluxo administrativo e acadêmico da vida dos alunos

O regime dos cursos de pós-graduação, de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros é tratado em regulamentação específica para cada caso, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

### **Cancelamento de Matrícula**

Implica no encerramento definitivo do vínculo do aluno com a instituição, é solicitado via protocolo. O cancelamento de matrícula só é concedido para o aluno que não possuir pendências financeiras e/ou junto à biblioteca.

### **Colação De Grau**

O ato acadêmico de colação de grau é realizado em data marcada pela Reitoria e comunicada com antecedência à comissão de formatura.

A colação de grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados, sob a presidência da Reitoria.

A universidade confere os seguintes diplomas e certificados:

- I. Diploma de Graduação;
- II. Diploma de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*

- III. Certificado aos que concluírem cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na forma da legislação;
- IV. Certificado aos que concluírem cursos de extensão e de atualização.

### ***Contagem de Créditos, Colação de Grau e Diploma***

A contagem de créditos é um procedimento dos alunos em fase de conclusão de curso, ou seja, formandos. Todo aluno formando deve dirigir-se, no semestre de conclusão do curso, ao Protocolo a fim de solicitar a contagem de créditos e verificar se está apto para encerramento dos créditos necessários para graduação na área escolhida.

A colação de grau, obrigatória para expedição do diploma, é ato oficial presidido pela Reitora, ou seu Representante, realizado em sessão solene e pública. Mediante requerimento, em dia e hora determinados pela Reitoria, na presença de dois professores e da Reitora ou seu Representante, pode ser conferido grau ao aluno que não participou da sessão solene de colação de grau. Após a colação de grau, ao aluno é expedido, sob requerimento, Certidão de Conclusão de Curso.

Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional (de acordo com artigo 48 da Lei nº 9394/96 - LDB).

### ***Declarações e Documentos***

São expedidos pelo Departamento de Registro Acadêmico (DRA) mediante solicitação do aluno no protocolo, conforme seus registros acadêmicos e legislações vigentes..

### ***DCN- Diretrizes Curriculares Nacionais***

São normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação que asseguram a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das IES na elaboração dos Projetos Pedagógicos de seus cursos. As DCNs têm origem na LDB e constituem referenciais para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos, possibilitando definir múltiplos perfis profissionais e privilegiando as competências e habilidades a serem desenvolvidas (Parecer CNE/CES 67/2003). Os currículos dos cursos devem apresentar coerência com as DCNs no que tange à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à articulação teoria e prática, assim como aos conteúdos obrigatórios, à distribuição da carga horária entre os núcleos de formação geral/básica e profissional, às atividades complementares e às atividades desenvolvidas no campo profissional.

### ***Disciplina / Unidade Curricular***

Parte específica do conteúdo curricular necessária para a formação acadêmica.

### **Doutorado**

Segundo nível da pós-graduação *stricto sensu*. Tem por fim proporcionar formação científica ou cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e exigindo defesa de tese em determinada área de concentração que represente trabalho de pesquisa com real contribuição para o conhecimento do tema. Confere diploma de doutor.

### **EaD - Educação a Distância**

Processo de ensino-aprendizagem organizado de forma que professores e alunos, mesmo separados fisicamente, se comuniquem por meio de tecnologias de informação e comunicação. Esta separação pode aplicar-se a todo processo de aprendizagem ou apenas a certos estágios, devendo também envolver estudos presenciais. A educação a distância implica em novos papéis para alunos e professores, novas atitudes e enfoques metodológicos. A Universidade poderá ofertar até 0% das disciplinas na modalidade a distância em seus cursos reconhecidos, de acordo com a legislação vigente.

### **Ementas**

Tópicos ou unidades de conteúdo programático de uma disciplina ou atividade integrante do currículo de um curso.

### **Enade**

O ENADE (Exame Nacional de Desempenho) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação do estudante selecionado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), ou a obtenção de declaração de dispensado, condições indispensáveis para a expedição de Certificado de Conclusão Completo ou Diploma, bem como, para participação na colação de grau, conforme determina legislação vigente.

### **Estágios**

O Estágio Supervisionado, quando exigido para o curso, terá Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso, e constará de atividades práticas visando a qualificação profissional, exercidas em situação real de trabalho, em órgãos ou laboratórios da instituição ou de outras organizações.

Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, incluindo horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades, sendo permitido o aproveitamento de estudos ou de carga horária de prática profissional já realizada, nos termos das normas aprovadas pelo curso.

Os estágios são coordenados pelo curso e supervisionados por docentes especificamente credenciados para esta atividade.

Os estágios não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

### **Estrutura Curricular**

Os cursos de graduação possuem uma estrutura curricular que obedece às diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), específica para cada formação.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento de identidade do curso que define seus objetivos, o perfil e a área de atuação do profissional, a matriz curricular (com as respectivas disciplinas, ementas e bibliografia), a estrutura dos laboratórios, os programas de estágio, além de outros padrões de qualidade. O PPC é construído de forma coletiva e está fortemente vinculado a outros importantes documentos institucionais, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Institucional (PPI).

Os cursos de graduação são desenvolvidos em regime semestral, sendo as atividades institucionais previstas no Calendário Acadêmico. O EAD adota ciclos trimestrais. O Calendário Acadêmico deve ser consultado com frequência, possibilitando o acompanhamento de datas e prazos importantes, tais como: início e fim do semestre letivo; período de avaliações; solicitação de aproveitamento de estudos; provas de 2<sup>a</sup> chamada; pré-matrícula; trancamento de disciplinas, entre outros.

### **Extensão**

Os programas de extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, desenvolvem-se na forma de atividades permanentes ou projetos temáticos.

### **Frequência**

A frequência mínima exigida para aprovação em cada disciplina é de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas programadas.

### **Informações Semestrais**

São divulgados semestralmente o Calendário Acadêmico, a programação dos cursos e seus componentes curriculares, sua duração, atividades e eventos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, de acordo com a legislação em vigor e obrigando-se a cumprir as respectivas condições. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos e o Portal do Aluno disponibilizam o planejamento de ensino a ser oferecido no semestre.

### **Interdisciplinaridade**

É uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas/unidades curriculares ofertadas simultaneamente estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdos com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado.

### ***Libras (Lei Nº 10.436/05)***

Libras é a sigla da Língua Brasileira de Sinais. As línguas de sinais têm estruturas gramaticais próprias e são utilizadas pelas comunidades surdas.

### ***Matrícula***

Matrícula é a vinculação do acadêmico à Universidade. É de responsabilidade do mesmo e deve ser renovada a cada semestre letivo, conforme prazo previsto no calendário acadêmico. Quaisquer ajustes necessários após o período de matrícula somente poderão ser realizados antes do início do semestre letivo

A matrícula inicial, realiza-se na Secretaria da unidade, instruído o requerimento com a seguinte documentação:

- I. Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;
- II. Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cédula de Identidade;
- V. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Comprovante de residência atual;
- VII. Título de eleitor;
- VIII. Certificado militar;
- IX. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;
- X. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade.

No caso de diplomado em outro curso superior de graduação, é exigida a apresentação do diploma respectivo, devidamente registrado, dispensando-se a apresentação do certificado ou diploma do ensino médio ou equivalente, bem como o respectivo histórico escolar.

A UNIVERSIDADE NILTON LINS admite matrícula inicial, respeitada a legislação vigente e os requisitos estabelecidos neste Regimento, nos seguintes casos:

- a) Candidatos classificados em qualquer modalidade de processo seletivo;
- b) Acadêmicos com requerimento de transferência;
- c) Portadores de diploma de curso de graduação;
- d) Acadêmicos com requerimento de matrícula como aluno especial;
- e) Candidatos à matrícula em disciplinas isoladas;
- f) Matrícula de estrangeiros.

- I- A matrícula dos candidatos de que trata alínea *a* contempla o acesso aos cursos de graduação;
- II-A matrícula dos casos especificados nas alíneas *b* e *c* está condicionada a existência de vaga no curso, exceto nas transferências compulsórias;
- III-A matrícula dos casos especificados nas alíneas *d* e *e* está condicionada a existência de vaga na disciplina
- IV- A matrícula de estudantes estrangeiros, em qualquer circunstância, não inclui o processamento diplomático normal visando regularizar a sua situação no País; os documentos terão de estar consularizados e, quando se tratar de estudante oriundo de convênio é indispensável o encaminhamento por via diplomática

A matrícula nos cursos de graduação é efetivada atendendo-se à existência de vagas, com observância dos pré-requisitos, de compatibilidade de horário e dos limites mínimos para integralização do currículo pleno.

A não renovação de matrícula, dentro dos prazos fixados, implicará na perda da vaga e, por conseguinte, do vínculo com a Universidade, não cabendo, nem mesmo, conforme legislação, posterior pedido de trancamento ou transferência. O recolhimento dos encargos educacionais correspondentes não garante a renovação de matrícula. Os portadores de diploma de curso superior reconhecido, registrado no órgão competente, podem matricular-se em curso de graduação, ou graduação tecnológica, após a matrícula dos classificados pelo Processo Seletivo, havendo vaga.

É concedido o trancamento de matrícula visando oferecer a possibilidade de interromper os estudos e manter a vinculação com a UNIVERSIDADE NILTON LINS, oportunizando o direito à renovação de matrícula.

O retorno aos estudos obrigará o aluno que tiver trancado matrícula a cumprir a matriz vigente à época do seu retorno.

O ajuste de matrícula será admitido em caráter extraordinário, no período previsto pelo Calendário Acadêmico, devendo ser analisado pela Coordenação do Curso.

A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno à Universidade Nilton Lins. Celebra-se um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Instituição e o aluno, gerando direitos e deveres entre as partes e aceitação pelo aluno das disposições estatutárias, regimentais e normas dos colegiados superiores da instituição.

No ato da matrícula, o aluno ou responsável legal assume o compromisso do pagamento do valor integral do período letivo (semestralidade), independentemente da data da sua efetivação.

### ***Etapas da renovação de matrícula***

#### **Reserva de matrícula**

Semestralmente, nos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico, o aluno deverá proceder à Reserva de Matrícula acessando o portal, informando o número de matrícula e senha, assinalando em seguida as disciplinas que deseja e pode cursar no semestre seguinte. Depois, é só imprimir o comprovante de

reserva de matrícula, para ser consultado em caso de eventuais ajustes a serem feitos na etapa seguinte.

Obs.: O aluno deverá informar a instituição sempre que houver alterações em seus dados cadastrais, aproveite a renovação de matrícula para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

### **Ajuste de matrícula**

Caso deseje, o aluno poderá acessar o portal e alterar sua reserva de matrícula, incluindo ou excluindo disciplinas, conforme a sua necessidade. Geralmente esta etapa ocorre logo após o fechamento do semestre e emissão do Histórico Escolar e vai até o início do semestre seguinte.

### **Confirmação de matrícula**

Esta etapa ocorre, automaticamente, se as etapas anteriores foram executadas com sucesso e o semestre anterior estiver quitado financeiramente, não havendo também pendências junto à Biblioteca ou à Secretaria. Geralmente a confirmação de matrícula ocorre na primeira quinzena do primeiro mês do semestre vigente.

### ***Integralização curricular e regime acadêmico***

Os cursos de graduação destinam-se a oferecer a formação em áreas do saber humano como vistas ao desenvolvimento de um perfil profissional específico. O currículo pleno dos cursos de graduação é constituído por unidades curriculares em uma ou mais das seguintes áreas:

- I. Formação fundamental ou humanística;
- II. Campo principal de estudo no qual o aluno visa obter titulação acadêmica;
- III. Estudos de caráter complementar;
- IV. Atividades complementares;

Os cursos de Graduação e de Pós-Graduação são estruturados em semestres, contemplando as habilidades e competências constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação e legislação complementar.

A integralização curricular é feita pelo sistema seriado semestral de disciplinas, ou pelo sistema de créditos, dependendo do sistema adotado no curso.

O Sistema Seriado Semestral consiste na distribuição das unidades curriculares do curso em blocos que deverão ser sucessivamente integralizados pelo aluno, tendo cada uma delas a duração equivalente a um semestre letivo. Na seleção das disciplinas de cada bloco (semestre/período), deverá ser considerado: a sequência dos conhecimentos e a integração dos conteúdos e competências. Os alunos aprovados no bloco terão suas vagas garantidas no bloco seguinte.

Os cursos de Graduação, idealizados segundo um projeto pedagógico e de acordo com as diretrizes curriculares nacionais aprovadas nos termos da legislação, são organizados de forma a que todos os seus requisitos possam ser

cumpridos dentro de um número de semestres letivos previamente estabelecidos em correspondência ao tempo mínimo e máximo fixados pela legislação vigente. Todas as informações pertinentes aos cursos são anualmente condensadas, publicadas e disponibilizados a comunidade, na forma de um catálogo.

É obrigatório o cumprimento integral dos conteúdos aprovados nos planos de ensino de cada disciplina e das respectivas horas-aulas estabelecidas no currículo de cada curso.

Os requisitos para Graduação podem ser cumpridos pelo aluno em número maior de semestres letivos, desde que observados os limites de duração fixados para cada curso.

A Integralização máxima para os cursos de Graduação, presencial ou à distância, será definida no Projeto Pedagógico, sendo que após esse prazo o aluno deverá se submeter a novo processo seletivo e ser introduzido na matriz curricular em vigor.

Será permitido o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente com aprovação, de acordo com as normas institucionais.

O programa de cada unidade curricular, sob a forma de Plano de Ensino é elaborado pelo professor responsável.

### **Mensalidades**

O pagamento das mensalidades é a contrapartida dos créditos ou série que o aluno cursa por semestre. No caso de sistema de créditos, o valor será variável em razão da inclusão ou exclusão de disciplinas. No caso de Aproveitamento de Estudos ou Trancamento de Disciplina, a redução dos valores correspondentes ocorrerá a partir da data prevista no Calendário Acadêmico. No caso de inclusão de disciplina, seu pagamento é devido a partir do 1º mês ao semestre/periódico, porque o cálculo é feito para 6 (seis) parcelas e obedece à carga horária da estrutura de seu curso. Os pagamentos das mensalidades devem ocorrer sempre dentro do mês vigente. No caso de sistema seriado, o aluno paga a série completa com valor fixo, independente se há trancamento ou aproveitamento. O pagamento da mensalidade dos meses de junho e dezembro deverá ser efetuado até o dia 15 dos referidos meses.

O pagamento efetuado fora do vencimento é acrescido de multa e mora diária, na forma estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Após prazo determinado pelo setor financeiro após a data de vencimento da parcela mensal, o pagamento só poderá ser efetuado junto ao Setor de Cobrança ou Escritório Jurídico indicado. O não pagamento do débito sujeita à inscrição do nome junto aos órgãos de proteção ao crédito e/ou à cobrança judicial. Para o cancelamento e/ou baixa de débitos, deve ser apresentado comprovante do pagamento junto ao setor financeiro.

### **Mestrado**

Primeiro nível da pós-graduação *Stricto Sensu*. Exige dissertação em determinada área de concentração e confere diploma de mestre. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado obtidos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por universidades brasileiras.

### **Mestrado Profissional**

Mestrado dirigido à formação profissional, com estrutura curricular clara e consistentemente vinculada à sua especificidade, articulando o ensino com a aplicação profissional, de forma diferenciada e flexível, admitido o regime de dedicação parcial. Exige apresentação de trabalho final sob a forma de dissertação, projeto, estudo de casos, *performance*, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área e os fins do curso. Confere diploma. Nos processos de avaliação, somente serão considerados os títulos de mestrado obtidos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, ou títulos revalidados por universidades brasileiras.

### **Monitoria**

A UNIVERSIDADE NILTON LINS pode instituir a monitoria, nela admitindo alunos regulares dos cursos de graduação, selecionados pelos Cursos através de Edital, dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento excelente na disciplina ou área de monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão, na forma disciplinada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida na forma da legislação específica e sob orientação de professor, vedada a utilização de monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular.

### **Periódicos especializados, indexados e correntes**

Produções especializadas, ordenadas por índice, conforme regra específica.

### **PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional**

É o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES (Instituição de Ensino Superior), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às estratégias para atingir suas metas e objetivos, à sua estrutura organizacional, ao Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios, e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (Decreto nº 5.773/06)

### **PPC – Projeto Pedagógico do Curso**

É o documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais. Entre outros elementos, é composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências

estabelecidas a partir do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário; bibliografia básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais; laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.

### **Processo seletivo**

O ingresso do discente na Universidade dar-se-á através de Processo Seletivo, que pode ser Contínuo, para candidatos que estejam cursando o ensino médio; Formal, para aqueles que tenham escolarização completa de nível médio ou equivalente, e que serão examinados na forma de um concurso, que poderá contemplar, para efeito de classificação as notas obtidas através do Exame Nacional do Ensino Médio, para candidatos inscritos sob esta modalidade classificatória, ou simplesmente provas. O aluno que, no ato de inscrição ao processo seletivo, comprovadamente tiver obtido no Ensino Médio aproveitamento extraordinário e ainda for considerado acima da média, deverá comunicar a Universidade para tratamento na conformidade de suas potencialidades. A UNIVERSIDADE NILTON LINS é integrada ao Programa Universidade Para Todos. O Processo Seletivo é disciplinado por Edital, divulgado em órgãos de comunicação, na forma da legislação em vigor. O Processo Seletivo é válido apenas para o período letivo a que se destina. Perde direito à classificação o candidato que deixar de requerer matrícula ou de apresentar a documentação necessária nos prazos fixados no Edital. Pode ser exigida dos candidatos à aprovação em testes ou provas de habilidades específicas, antes do Processo Seletivo, para os cursos que a justifiquem. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas em algum curso, poderão ser recebidos alunos transferidos de outro curso ou instituição, ou ainda, portadores de diploma de curso superior de graduação.

### **Programa de disciplina**

Ementa, conteúdo e bibliografia de cada uma das disciplinas.

### **Reabertura de matrícula**

Deve ser realizada respeitando os prazos disponíveis no calendário acadêmico do período. O retorno aos estudos após reabertura ou processo seletivo obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente.

### **Redes tecnológicas de comunicação**

Redes internet, intranet, fóruns, salas de conversação, videoconferência, materiais didáticos específicos para EaD, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, 0800, utilizados de modo a favorecer os trabalhos colaborativos.

### **Revisão de provas, recontagem de pontos e frequência**

O aluno poderá solicitar via Protocolo, até 48h após divulgação do resultado, a revisão de provas, recontagem de pontos e frequência, mediante apresentação de justificativa e identificação sobre qual (is) questão (ões) da avaliação, ou de qual período de frequência, está requerendo análise.

### **Representante de turma**

#### **O que é ser representante de turma?**

- É líder: representa um grupo social com participação de seus membros. Valoriza a cidadania;
- É responsável. É criativo. Tem espírito de liderança;
- É moderador. É comprometido com as atividades propostas. É solidário, entusiasta e idealista.
- Ético;
- Distingue os anseios pessoais das solicitações da turma;
- É o principal elo entre a turma e a universidade. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, coletando informações e sugestões. Promove a integração do grupo;
- É o multiplicador das informações institucionais, transmitidas pela universidade.

#### **Quais as principais funções do representante e do vice?**

- Estimular a interação entre todos os alunos da turma;
- Saber ouvir os colegas em suas necessidades;
- Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo;
- Buscar a opinião consensual do grupo e representá-la em situações decisórias;
- Participar das reuniões de Representantes ou de outros eventos marcados pela Universidade;
- Divulgar para a turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pela faculdade, estimulando a participação de todos;
- Registrar as ocorrências que necessitam de sugestão ou de melhorias. O instrumento (Ata de Ocorrência) está disponível na Central de Atendimento, na Ouvidoria e nas Coordenações dos Cursos.

### **Sistema seriado**

O Sistema Seriado Semestral consiste na distribuição das disciplinas do curso em blocos que deverão ser sucessivamente integralizados pelo aluno, tendo cada uma delas a duração equivalente a um semestre letivo. No caso do aluno ter sido reprovado em até duas disciplinas de uma série, será permitida a matrícula no bloco de disciplinas do semestre seguinte, até uma determinada série definida para cada curso, conforme duração do mesmo, após o qual só pode avançar se estiver aprovado em todas as disciplinas de todas as séries cursadas até aquele semestre (Consulte com seu coordenador até que período pode acumular reprovações, evitando ser impedido de prosseguir seu curso). As reprovações deverão ser cursadas em regime de dependência. No regime de dependência, o aluno ficará obrigado a frequentar as aulas e a se submeter às verificações de aprendizagem. A reprovação na série ocorre quando o aluno for reprovado em três disciplinas, independente de quantas estiver cursando. Reprovado na série, o aluno não poderá avançar. Terá de repetir a série, mas fica desobrigado de cursar as disciplinas em que tenha logrado aprovação.

### ***Stricto Sensu***

Refere-se exclusivamente aos cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado.

### ***Trancamento de matrícula***

O trancamento de matrícula poderá ser concedido, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, pelo prazo de até um (1) ano, renovável por mais um (1) ano

O abandono do curso não desobriga o aluno de fazer o pedido formal de cancelamento de sua matrícula e os devidos acertos financeiros. O cancelamento da matrícula exclui o aluno do quadro discente. O requerimento para trancamento de matrícula só é concedido após a renovação de Matrícula, mediante pagamento da 1<sup>a</sup>. parcela da semestralidade. O tempo em que o aluno estiver com matrícula trancada não conta para cumprimento de prazo de integralização do curso. O retorno aos estudos poderá acontecer mediante solicitação via protocolo da REABERTURA DE MATRÍCULA, neste caso, o aluno deverá aguardar o período de 03 dias para que seja efetuado o deferimento da coordenação de seu curso.

### ***Transferência***

A transferência é a passagem do vínculo (matrícula) do aluno com a instituição de origem para outra instituição, a de destino. A UNINILTON LINS, no limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, pode aceitar transferência de aluno regular, proveniente de curso idêntico ou da mesma área, mantido por estabelecimento de Ensino Superior Nacional credenciado pelo MEC. O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular e as normas estabelecidas pela instituição. Da mesma forma, o aluno regularmente matriculado na UNINILTON LINS pode solicitar transferência para outra IES.

A matrícula por transferência de estabelecimentos credenciados pelos diversos sistemas de ensino, requerida, pode ser concedida, devendo o candidato ser submetido a qualquer forma de avaliação, na época prevista pelo Calendário Acadêmico, obedecida a legislação vigente e segundo resolução específica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os alunos transferidos e os reingressos como portadores de diploma superior poderão solicitar à Coordenação do Curso aproveitamento de disciplinas correspondentes à estrutura curricular de cursos superiores, cursadas com aprovação, as quais poderão ser aceitas pela Universidade, em conformidade com Resolução a ser definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Serão concedidos, a qualquer tempo, os documentos de transferência dos alunos regulares, independentemente de sua adimplência ou de processo disciplinar em trâmite, ou ainda em função de os alunos estarem frequentando o primeiro ou o último período de curso.

### ***Transferência "Ex-Ofício"***

A transferência *ex-officio* será efetivada em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público

federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício.

#### ***Transferência De Turno***

A transferência de turno pode ser solicitada via protocolo e será analisada mediante existência de vaga. O aluno deve frequentar as aulas no turno em que se encontra matriculado até a conclusão do seu processo de transferência.

#### ***Transferência interna ou reopção de curso***

O aluno regularmente matriculado pode solicitar transferência interna para curso da mesma área, mediante requerimento no protocolo, estando sujeita a processo seletivo e disponibilidade de vagas.



UNIVERSIDADE  
**Nilton Lins**

Av. Professor Nilton Lins, 3259 – Parque das Laranjeiras  
CEP 69058-030 – Manaus / Amazonas / Brasil  
Site: [www.niltonlins.br](http://www.niltonlins.br)